

ENCONTRO - A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda (SME VR) sediou nesta terça-feira, dia 30, o "Encontro dos Conselhos Municipais de Educação do Sudoeste Fluminense".

O objetivo foi de possibilitar a troca de experiências e informações sobre o XVIII Encontro Nacional da UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – realizado em Florianópolis (SC), em agosto deste ano.



CONCURSO - No dia 12 de outubro, Dia das Crianças, saberemos o resultado do concurso "Dê Nome aos Bichos", para escolher o nome dos dois leões e do casal de tigres que acabam de chegar ao Zoológico Municipal de Volta Redonda. Os nomes escolhidos serão conhecidos na Arca do Saber, onde também haverá apresentação teatral.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 823

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

09 DE OUTUBRO DE 2008

Governo Municipal entrega nova USF no bairro Coqueiros

OGoverno Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde entregou no início da noite da quinta-feira, 02 de outubro, a nova Unidade de Saúde da Família do bairro Coqueiros. A unidade recebeu o nome de Francisco de Novaes, reconhecidamente um dos emancipadores da cidade.

A nova Unidade que custou aos cofres públicos cerca de R\$ 240 mil reais, ganhou recepção, consultório ginecológico, consultórios para consultas médicas, sala de nebulização, vacina, curativo, expurgo, reunião e esterilização, além de farmácia, cozinha e banheiros. E já está funcionando na Rua D, número 43, nas proximidades da quadra poliesportiva do bairro.

A secretaria de Saúde lembrou que a pouco mais de três meses esteve num cantinho da praça assinando a ordem de serviço para a construção da nova Unidade de Saúde da Família. E que em pouco tempo, estava de volta, agora, para a inauguração da primeira Unidade de Saúde de dois andares entregue à população do município.

O representante do Governo Municipal ressaltou a importância dos funcionários para um bom atendimento à comunidade. "Carinho, determinação e amor" é para ele a principal receita para o bom funcionamento da unidade. Ele ainda pediu a população para que em parceria com o Banco da Cidadania, transforme a antiga unidade numa cooperativa de trabalho.

A unidade do bairro Coqueiros é responsável pelo atendimento de cerca de duas mil famílias cadastradas e residentes na sua área de abrangência, o equivalente a mais de cinco mil pessoas. Lá os usuários poderão contar com uma equipe composta por um médico generalista, uma enfermeira, cinco agentes comunitários e dois auxiliares de enfermagem.



USF - Coqueiros:
Primeira Unidade de
Saúde com dois
pavimentos

Professores participam de capacitação em Portfólio

Cerca de 40 educadores participaram na quarta-feira, dia 01, da "Capacitação em Portfólio" - promovida pela Secretaria Municipal de Educação (SME) – voltada aos Orientadores e Supervisores Educacionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Segundo a Seção de Educação Infantil da SME, para o professor, o Portfólio oferece a oportunidade de traçar referenciais da classe como um todo, a partir das análises individuais, com foco na evolução dos alunos ao longo do processo de ensino-aprendizagem. "Desta forma, pode-se avaliar o Portfólio como um instrumento importante e eficaz na organização do professor também, pois, de maneira geral, constitui-se em um histórico e/ou documento onde constam dados fundamentais à prática docente. É uma coleção de itens que revela, ao longo

do tempo, os diferentes aspectos do crescimento e do desenvolvimento de cada criança", explicaram as Implementadoras da capacitação.

O encontro abordou os diferentes tipos de Portfólio, a importância e o objetivo deste trabalho na Educação Infantil. Os educadores montaram grupos de estudo para relacionar pontos significativos para a escolha dos trabalhos a serem arquivados no portfólio dos alunos.

PORTFÓLIO - O Portfólio em sala de aula, ou Portfólio Pedagógico, nada mais é do que uma coleção organizada e planejada de trabalhos produzidos pelos alunos (os mais significativos para eles) ao longo de um determinado período de tempo, que visa à auxiliar o educador no desenvolvimento da capacidade de avaliar seu próprio trabalho, refletindo sobre ele e aperfeiçoando-o.



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo**

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 11.130

Nomeia Secretário Municipal de Obras para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

DEC R E T A:

Artigo 1º- Fica exonerado o **Sr. José Luiz Sales**, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, a contar de 08/setembro/2008, nomeado através do Decreto 10.705.

Artigo 2º Fica nomeado o **Sr. José Jerônimo Telles Filho**, a contar da mesma data, para responder, cumulativamente ao Cargo de Secretário Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/setembro/2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.147

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DEC R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais do Município – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.08.13.391.0276.2.008	33903900.00	808.090	R\$ 200.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Obras e Instalações**, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.10.04.452.0014.1.147	44905100.00	810.130	R\$ 200.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.149

Abre Crédito Adicional Suplementar.O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DEC R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Complementário**

a Manutenção dos Próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Implementação Plano Diretor Participativo – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.35.04.122.0003.2.001	33903600.99	835.020	R\$ 50.000,00
8.35.04.122.0003.2.001	33903900.99	835.030	R\$ 15.000,00
8.35.04.122.0016.2.002	33903000.99	835.040	R\$ 85.000,00
8.35.04.122.0016.2.002	33903600.99	835.050	R\$ 10.000,00
8.35.04.122.0016.2.002	33903900.99	835.060	R\$ 18.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903600.28	835.260	R\$ 10.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903900.28	835.290	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 258.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino** – Material de Consumo, no IPPU/VR , a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.35.04.122.0017.2.003	31901100.99	835.080	R\$ 62.000,00
8.35.04.122.0017.2.003	31901300.99	835.090	R\$ 18.000,00
8.35.04.122.0017.2.003	44905200.99	835.190	R\$ 80.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903000.28	835.230	R\$ 98.000,00
TOTAL			R\$ 258.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.150

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DEC R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Revitalização da Beira Rio – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.15.451.0019.1.142	44905100.00	805.270	R\$ 400.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações**, na SMO , a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.93	805.390	R\$ 400.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.151

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 1470, 3158 e 4.438 de 24 de julho de 2008,

DEC R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Mu-

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Giselle Confort Bandeira
Secretária Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

Júlio Cesar de Oliveira Cyrne
Presidente da FEVRE

João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

nicipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/VR, os representantes dos Órgãos e Entidades abaixo mencionados, com mandato de 2 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Presidente: Carlos Amaro Chicarino de Carvalho

Titular: Hélio Ricardo da Silva Araújo

Suplente: Willian Cristóvão Leiroz

Titular: Ana Cláudia Estevão Araújo Zambotti

Suplente: Ricardo Alexandre Assis de Medeiros

Titular: Kamila Pereira da Costa Lobato

Suplente: Flávio de Paula

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Alba Valéria Coelho Pereira

Suplente: Fabiana Dias Ferreira

- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Titular: Isabel Cristina Reis Silva

Suplente: Jane Silva Farias

- **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU**

Titular: Júlio César Dias de Almeida

Suplente: Celso de Almeida Senna

- **Câmara Municipal de Volta Redonda - CMVR**

Titular: Maurício Batista

Suplente: Edson Carlos Quinto

- **Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente - FEEMA-INEA**

Titular: Miguel Archanjo da Rosa

Suplente: Cláudio de Luca Ferraz Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Centro Universitário de Volta Redonda - UNIFOA**

Titular: Marcos Vinícius Faria de Araújo

Suplente: Francisco Roberto Silva de Abreu

- **Faculdade Sul Fluminense – FASF:**

Titular: Paulo Wagner Mithidieri Bougleux

Suplente: Márcia Fátima Vieira

- **Conselho Regional de Biologia 2ª Região – CRBio-2:**

Titular: Simone Puntell

- **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro CREA-RJ**

Titular: Zaira Maria Loureiro Monachese

Suplente: Gil Portugal Filho

- **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 5ª Subseção:**

Titular: Solange Oliveira de Menezes

Suplente: Adenauer Furtado Prange

- **Associações de Moradores de Volta Redonda:**

Titular: Odete Maria de Brito Faria

Suplente: Adolfo Furtado Gonçalves

- **Representantes do Setor Empresarial:**

Titular: Péricles Aguiar

Suplente: Márcio Alexandre Pataro Redivo

- **Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores do Município:**

Titular: José Eli Meireles da Silva

Suplente: Sérgio Reis Valente

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2008

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.152

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33903900.00	807.090	R\$ 1.300.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB Variável (Saúde Bucal) – Internação, Programa de Operacionalização Prog. de Dispensação de Medicamentos (Farmácia) – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS (Recursos Próprios) – Material de Consumo, no FMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.0241.2.010	33903901.20	850.080	R\$ 100.000,00
8.50.10.301.0241.2.006	33903000.20	850.170	R\$ 300.000,00
8.50.10.301.0241.2.006	33903200.99	850.180	R\$ 100.000,00
8.50.10.301.0241.2.008	33903000.99	850.210	R\$ 800.000,00
		TOTAL	R\$ 1.300.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.153

Denomina de Sandra Rodrigues Soares a Praça localizada na Rua 833, em frente ao nº 161, no bairro Jardim Tiradentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que a Sra. Sandra Rodrigues Soares, nascida no dia 30/novembro/1951, no Estado de Minas Gerais, veio para esta cidade com 11 anos de idade, aqui viveu até a sua morte, ocorrida no dia 13/junho/2005, desenvolveu e demonstrou intenso amor por esta comunidade e pela sua gente, e ensinou aos seus 3 filhos a também amá-los igualmente;

CONSIDERANDO que a cidadã supracitada contribuiu para o desenvolvimento econômico de nosso Município prestando valiosos serviços junto ao quadro de funcionários das Lojas Americanas;

CONSIDERANDO que a Sra. Sandra Rodrigues Soares demonstrou grande preocupação com o bem-estar dos seus semelhantes, conciliando a sua atarefada rotina de esposa e mãe, com a prestação de serviços em prol daquela comunidade e ainda contribuindo para a manutenção da praça, então existente no local;

DECRETO Nº 11.153.02

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a Sra. Sandra Rodrigues Soares para merecer uma homenagem cívica,

DECETA:

Artigo 1º - A Praça localizada na Rua 833, em frente ao nº 161, no bairro Jardim Tiradentes, passa a ser denominada Sandra Rodrigues Soares.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 3 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.154

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.464, de 03 de outubro de 2008,

DECETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.50.10.301.0241.2.010	33903000.20	850.300	R\$ 3.490.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903900.20	850.340	R\$ 510.000,00
		TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário - Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.45.17.512.0042.1.009	44905100.99	845.390	R\$ 4.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de Agosto/08, através da Secretaria Municipal de Fazenda/SMF, os recursos abaixo discriminados:

CONVÊNIO	CONTA	BANCO	VALOR
Programa Pró-Município	647018-3	CEF	R\$ 15.060,38
FUNDEB	51909-x	Brasil	R\$ 3.973.403,24
FNDE/Merenda-PNAE	7293-1	Brasil	R\$ 151.439,20
PNAC	33353-0	Brasil	R\$ 8.087,20
Salário Educação	38867-x	Brasil	R\$ 622.634,44
PDE-Compr Id Educac	672011-2	CEF	R\$ 49.222,96
CIDE	40355-5	Brasil	R\$ 87.576,54

Volta Redonda, 26 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de Julho/08, através da Secretaria Municipal de Fazenda/SMF, os recursos abaixo discriminados:

CONVÊNIO	CONTA	BANCO	VALOR
Saneamento e Vida	01531-0	CEF	R\$ 33.082,86
Prog. Invent. Floris. Faunístico	54910-x	Brasil	R\$ 200.000,00
XVI Expos. Agrop. Amb. 08	06388-8	Itaú	R\$ 270.000,00
FUNDEB	51909-x	Brasil	R\$ 4.099.022,67
FNDE/Merenda – PNAE	7293-1	Brasil	R\$ 151.439,20
PNAC	33353-0	Brasil	R\$ 8.087,20
Salário Educação	38867-x	Brasil	R\$ 593.907,56
FNDE/Implant. Qualif. Profission.	672010-4	CEF	R\$ 12.246,30
FNDE/PNAP-Merenda	55633-5	Brasil	R\$ 21.058,40
Brasil Alfabetizado – BRAFL	672009-0	CEF	R\$ 6.300,00
Expl. De Rec. Minerais	73135-8	Brasil	R\$ 437.813,65

Volta Redonda, 26 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos federais abaixo discriminados, através da Secretaria Municipal de Fazenda/SMF, no mês de maio/2008:

CONVÊNIO	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-x	BRASIL	R\$ 3.945.309,97
FNDE/Merenda - PNAE	7293-1	BRASIL	R\$ 151.500,80
PNAC	33353-0	BRASIL	R\$ 8.087,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	38867-x	BRASIL	R\$ 595.580,78
Prog. Esp. Lazer Cidade	647015-9	CEF	R\$ 8.234,16

Volta Redonda, 26 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos federais abaixo discriminados, através da Secretaria Municipal de Fazenda/SMF, no mês de junho/2008:

CONVÉNIO	CONTA CORRENTE ..	BANCO/AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-x	BRASIL	R\$ 4.009.488,19
FNDE/Merenda - PNAE	7293-1	BRASIL	R\$ 151.439,20
PNAC	33353-0	BRASIL	R\$ 8.087,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	38867-x	BRASIL	R\$ 576.797,57
Prog. Drenagem Urb. Sustent.647009-4	CEF	R\$	77.372,13

Volta Redonda, 26 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 14.315/08, em favor da empresa **CDF – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS SONORIZAÇÕES LTDA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO Nº: 106/2008-DRH/SMA.

DO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMA
PARA: DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/SMG

Estamos encaminhando a V. Sª., a relação das Apostilas de Fixação, para publicação no Diário Oficial de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
CHEFE DE GABINETE/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Apostila de Fixação - Portaria Nº: 346/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 772,25, a contar de 15/06/2008, do ex-servidor **ANTÔNIO FERNANDES SOBRINHO** - Matrícula: 012.181, inativo, ocupava o cargo de Vigia, nível GO – 2 – I, 12ª referência, em favor de **TEREZINHA DE OLIVEIRA FERNANDES**.

- Apostila de Fixação - Portaria Nº: 347/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 764,58, a contar de 19/07/2008, do ex-servidor **JOSE GOMES DA ROCHA** - Matrícula: 013.811, inativo, ocupava o cargo de Pintor, nível GO – 3 – II, 13ª referência, em favor de **MARIA MADALENA DA ROCHA**.

- Apostila de Fixação - Portaria Nº: 348/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 1.062,82, a contar de 29/06/2008, do ex-servidor **AGOSTINHO MACIEL DE OLIVEIRA** - Matrícula: 011.967, ocupava o cargo de Vigia, nível GO – 2 – II, 16ª referência, em favor de **IZILDA DA SILVA**.

- Apostila de Fixação - Portaria Nº: 349/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 430,78, a contar de 11/07/2008, do ex-servidor **DALMO DA CRUZ CARDOSO** - Matrícula: 233.439, ocupava o cargo de Técnico de Raio X, nível GTS – 1 – I, 6ª referência, em favor de **SOPHIA GONÇAL-**

VES DA CRUZ, devendo tal valor ser pago à Srª. **Erica Gonçalves da Silva**, mãe e representante legal da menor.

- Apostila de Fixação - Portaria Nº: 350/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 430,78, a contar de 11/07/2008, do ex-servidor **DALMO DA CRUZ CARDOSO** - Matrícula: 233.439, ocupava o cargo de Técnico de Raio X, nível GTS – 1 – I, 6ª referência, em favor de **VICTOR BRUNO RAMOS CARDOSO**, devendo tal valor ser pago à Srª. **Gislaine Pereira Ramos**, mãe e representante legal do menor.

- Apostila de Fixação - Portaria Nº: 351/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 680,75, a contar de 07/07/2008, do ex-servidor **JOAO VALERIO** - Matrícula: 043.427, ocupava o cargo de Lubrificador, nível GO – 2 – I, 9ª referência, em favor de **MARIA DE LOURDES VALERIO**.

- Apostila de Fixação - Portaria Nº: 353/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 900,80, a contar de 16/07/2008, do ex-servidor **ELPIDIO DOS SANTOS** - Matrícula: 002.674, inativo, ocupava o cargo de Porteiro, nível GA – 4 – I, 15ª referência, em favor de **MARIA EDINA DE SOUZA SANTOS**.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

REFERÊNCIA

PORTARIA N.º 346/2007 - SMA

Terezinha de Oliveira Fernandes, beneficiária do ex-servidor Antônio Fernandes.

Sobrinho, matrícula 012.181, inativo, ocupava o cargo de Vigia, Nível GO – 2 – I, 12ª referência, falecido em 15 de junho de 2008. Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 24 do presente processo.

- Onde se lê:

- matrícula **012.181**, inativo, ocupava o cargo de Vigia, Nível OSG – 2 – I - 12ª referência.

- Passa-se a ler:

- matrícula **012.181**, inativo, ocupava o cargo de Vigia, Nível GO – 2 – I, 12ª referência.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

REFERÊNCIA

PORTARIA N.º 348/2008 - SMA

Izilda da Silva, beneficiária do ex-servidor Agostinho Maciel de Oliveira, matrícula 011.967, ocupava o cargo de Vigia, Nível GO – 2 – II, 16ª referência, falecido em 29 de junho de 2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo.

- Onde se lê:

Conceder a contar de 29 de Junho de 2008 de 2008.

- Passa-se a ler:

Conceder a contar de 29 de Junho de 2008.

- E onde se lê:

falecido em 29 de julho de 2008.

- Passa-se a ler:

falecido em 29 de junho de 2008.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2008.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

PORTARIA N.º 348/ 2008 -SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 29 de Junho de 2008, pensão mensal em favor de **IZILDA DA SILVA**, companheira do ex-servidor **AGOSTINHO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula 011.967, ocupava o cargo de Vigia, nível GO – 2 – II - 16ª referência, falecido

em 29 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 102.86/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

PORTARIA N.º 352/2008 -SMA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 31 de maio de 2008, pensão mensal em favor de **MARLENE ALVES LUDOVINO SALVADOR** e **ANGELICA ALVES SALVADOR**, cônjuge e filha do ex-servidor **ADIR JOSE SALVADOR**, matrícula **100.099**, inativo, ocupava o cargo de Agente Administrativo, nível AA – 8 – II, 17ª referência, falecido em 31 de maio de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 9179/2008.

Valor do Benefício: R\$ 3.770,28 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

REFERÊNCIA

PORTARIA N.º 357/2008 - SMA

Maria Marta Modesto Oliveira, matrícula 221.970, apresentada no cargo de Nutricionista – Nível GUS – 1 – I - 7ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 34 do presente processo.

- Onde se lê:

- no cargo de Nutricionista – Nível GUS – 11 – 8ª referência.

- Passa-se a ler:

- no cargo de Nutricionista – Nível GUS – 1 – I – 7ª referência.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 364/2008 – APPLICAR PENA DE REPREENSÃO, ao servidor JOSÉ CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO - Matrícula: 121533, de acordo com o que determina o artigo 80, da Lei Municipal 1931, por desobediência de ordens superiores e a falta de cumprimento de deveres – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 376/2008 – CONCEDER, a contar de 25/08/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora ANA LÚCIA FIGUEIRAHORTA E SILVA – Matrícula: 258490, ocupante do emprego de Guarda Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Portaria N°: 320/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 26/08/2008, a servidora LUCILENE APARECIDA BARROS – Matrícula: 244600, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 332/2008 – EXONERAR, a contar de 01/08/2008, GILVANE MAZZA RIBEIRO – Matrícula: 296155, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos e Orçamento, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 333/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 09/04/2008, a servidora ROSANGELA ALVES PEREIRA DE ALMEIDA – Matrícula: 227862, ocupante do cargo de Agente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 337/2008 – EXONERAR, a contar de 01/09/2008, RUBENS GERALDO DE SIQUEIRA – Matrícula: 135160, do cargo em comissão de Assessor Especial da Coordenadoria de Defesa Civil, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10C - Secretaria Municipal de Serviços Obras.

RETIFICAR Portaria N°: 341/2008 – NOMEAR a contar de 21/07/2008, EUDIS FURTADO - Matrícula: 146773, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 21/07 a 19/08/08, durante as férias regulamentares do seu titular, JOSE CARLOS DE ABREU – Matrícula: 142794 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 366/2008 – NOMEAR, a contar de 15/09/2008, LEONARDO PASCHOETO SILVA – Matrícula: 296724, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Divisão Administrativa e Financeira da Coordenadoria de Assistência e Previdência Social, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 08 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 367/2008 – EXONERAR, a contar de 15/07/2008, EDUARDO HIPÓLITO PERRONE – Matrícula: 275530, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, da Divisão de Administração/SMS, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 368/2008 – NOMEAR, a contar de 01/08/2008, LARA DE MORAES PEREIRA ROSA – Matrícula: 296830, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão, da Divisão de Administração, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 09 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 369/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/09/2008, ELIA DA SILVA STEER – Matrícula: 155136, da função de Chefe de Seção, da Seção de Estatística, Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR, a contar de 01/09/2008, ANNA LÚCIA ALVES COSTA - Matrícula: 129848, para exercer a função de Chefe de Seção, da Seção de Estatística, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 370/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/09/2008, ORMINDA CÉLIA SILVA SANTOS – Matrícula: 226483, da função de Supervisor Regional do Departamento de Ações de Saúde, Símbolo CAI-08 - Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR, a contar de 01/09/2008, ELIA DA SILVA STEER - Matrícula: 155136, para função de Supervisor Regional do Departamento de Ações de Saúde, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 375/2008 – DESIGNAR, a contar de 31/05/2008, a professora CLEIDE AFONSO KINUPP - Matrícula: 223786, para exercer a função de Diretora da E. M. Goiás, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 377/2008 – DISPENSAR, a contar de 29/09/2008, EROS DAVID TORRES DE MENEZES - Matrícula: 002682, da Função de Confiança de Membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares-CPPAD, Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 378/2008 – NOMEAR, a contar de 01/08/2008, ROSEMARY AFONSO DA SILVA PEREIRA – Matrícula: 296864, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário/SMS, atribuindo-lhe o Símbolo DAS –08, Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 382/2008 – NOMEAR, a contar de 22/09/2008, NEY CÂNDIDO BATISTA – Matrícula: 296856, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Assessoria Consultiva, do Departamento de Energia e Iluminação Pública, atribuindo-lhe o Símbolo DAS –08, Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

REFERÊNCIA

PORTARIA N.º 372/2008 - SMA

Isa Ângela Rocha Alves, matrícula 029.963, aposentada no cargo de Orientadora Educacional – Nível GMC – 2 – I – 16^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 48 do presente processo.

- Onde se lê:

- no cargo de Orientadora Educacional – Nível GMC – 21 – 17^a referência.

- Passa-se a ler:

- no cargo de Orientadora Educacional – Nível GMC – 2 – I – 16^a referência.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2008.

Cláudio dos Santos Franco

Chefe de Gabinete/SMA

PORTARIA N.º 386 / 2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 14 de agosto de 2007, pensão mensal em favor de VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS, filho portador de necessidade especial da ex-servidora RITA DE CASSIA SANTOS, matrícula 061.778, ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, nível GA – 2 – II - 9º referência, falecido em 25 de setembro de 1997, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a Srª ELZI RODRIGUES DOS SANTOS, enquanto curadora do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 15.066/1997.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 013/2008 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que **Dulfer Mercado LTDA-ME**, com endereço sito a Rua 4, nº 99 no bairro Barreira Cravo em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 33833 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto nº 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 852,80 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) referente ao Auto de Infração nº 5106/A, datado de 13/10/2005, conforme decisão de 2ª instância que por unanimidade de votos, negado provimento ao Recurso Voluntário nº 5999, em Sessão realizada em 07/02/2007, julgando Procedente o Auto de Infração conforme Acórdão nº 6220, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 911/2005.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Diretor

EDITAL N.º 014/2008 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o **Sr. Carlos Naman Coelho da Silva**, com endereço sito a Av. Ex Combatentes, nº 290 no bairro Santa Cruz em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 33848 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto nº 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 929,60 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos) referente ao Auto de Infração nº 5265/A, datado de 11/06/2007, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, sendo julgado Revel por não apresentar defesa em tempo hábil ou a interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 1014/2007.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Diretor

EDITAL N.º 045/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MAERCADO MUNDO PET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME** que conforme a Decisão nº 0223/2008 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96. PROCESSO FISCAL Nº 0749/2008.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar

Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 046/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MAERCADO MUNDO PET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME** que conforme a Decisão nº 0224/2008 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0750/2008.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar

Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 047/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MAERCADO MUNDO PET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME** que conforme a Decisão nº 0228/2008 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0748/2008.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar

Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 048/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **GLORIMAR DOS SANTOS MACHADO REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS**, que foi lavrada a Intimação nº **07845/08** em 28 de agosto de 2008.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **10223/03**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 049/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **ORLANDO & REIS LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **07842/08** em 26 de agosto de 2008.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **4249/98**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 050/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **ADILSON MOURÃO ME**, que foi lavrada a Intimação nº **07745/08** em 09 de junho de 2008.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **8820/82**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 052/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **DEOMAR RODRIGUES CAMPOS**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3488/08** em 06 de junho de 2008, por infração ao Artigo 153, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 1236/08.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 051/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **E R DE SOUZA ME**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3627/08** em 29 de agosto de 2008, por infração ao Artigo 61, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 12039/06.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar

Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 052/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **DEOMAR RODRIGUES CAMPOS**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3488/08** em 06 de junho de 2008, por infração ao Artigo 153, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 1236/08.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 053/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **SETTING PRODUÇÕES LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3647/08** em 10 de setembro de 2008, por infração aos Artigos 61 e 153, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 9077/08.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 054/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **DIV FILM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3628/08** em 29 de agosto de 2008, por infração aos Artigos 61 e 62, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 8861/03.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 055/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **JORGE L GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ME**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3604/08** em 20 de agosto de 2008, por infração ao Artigo 61, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 7573/96.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 056/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **MÁRCIO NUNES FRANCISCO**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3661/08** em 17 de setembro de 2008, por infração aos Artigos 61 e 62, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento

com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 13205/06.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 057/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **BRITOTEX DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3656/08** em 12 de setembro de 2008, por infração aos Artigos 61 e 62, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 20103/00.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 058/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **DIJON BEAUTY CENTER ESTÉTICA LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **3655/08** em 12 de setembro de 2008, por infração ao Artigo 183, DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital. Processo 12431/06.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 055/2008/FMS/SMS/PMVR (TERMO ADITIVO)

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e GINO DA COSTA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇO, relativo ao CONTRATO Nº 023/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de Locação de imóvel situado na Rua Jaime Pantaleão de Moraes, nº 99 – Bairro Aterrado/VR/RJ.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato nº 023/2007/FMS/SMS/PMVR.

VALOR: R\$ 14.198,52 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO

8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. n.º 52.072-8, de 02/09/2008) - Processo Administrativo nº 2051/1996/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 056/2008/FMS/SMS/PMVR (TERMO ADITIVO)

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SILVIO NARDUCHE MAGALHÃES ME.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 047/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se locação de uma (1) copiadora marca Brother para o HMR – Hospital Municipal do Retiro.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2008.

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

8.50.10.302.0241.2.009.3.3.9.0.39.00.99 (N.E. n.º 51.958-8, de 21/08/2008) – Processo Administrativo nº 01755/2007/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 061/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Governador Luiz Monteiro Portela, nº 230 – Bairro Aterrado/VR/RJ.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.407,24 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2008.

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. n.º 52.207-8, de 16/09/2008) - Processo Administrativo nº 1437/2003/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 062/2008/FMS/SMS/PMVR
(TERMO ADITIVO)**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TÉCNO CLIMA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 043/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se manutenção “corretiva” e “preventiva”, em duzentos e oitenta e oito (288) aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

8.50.10.301.0241.2.010.3.3.9.0.39.00.20 (N.E. n.º 52.220-8, de 17/09/2008) – Processo Administrativo nº 3319/2006/SMS/PMVR.

JULIO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da CPL/FMS/SMS

EDITAL N.º 133/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000159-5/08, referente ao IPTU da área do Lote de 336,00m², sob inscrição municipal: 3.336.0049.000-4, em nome de **Wilson de Carvalho Silvério** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 548/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA

Diretor

EDITAL N.º 134/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000170-9/08, referente ao IPTU da área do Lote de 303,0m², sob inscrição municipal: 3.36.0068.000-8, em nome de **Maria Cecília Felix de Paula** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução

ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 561/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA

Diretor

EDITAL N.º 135/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial nº 001318-0/08, referente ao IPTU da área do Lote de 87,90m², sob inscrição municipal: 5.259.0216.000-9, em nome de **Tiago Reis Trajano e Outro** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4217/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA

Diretor

EDITAL N.º 136/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial nº 000486-6/08, referente ao IPTU da área Construída 19,30m², sob inscrição municipal: 2.151.0028.002-2, em nome de **Humberto Rosa** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 5609/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA

Diretor

EDITAL N.º 137/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial nº 001078-9/08, referente ao IPTU da área Construída 77,6m², em nome de Sérgio Murilo Neves da Silva com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8798/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA

Diretor

EDITAL N.º 138/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial nº 001079-5/08, referente

ao IPTU da área Construída 77,6m², em nome de Sérgio Murilo Neves da Silva com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8798/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 007/2008-SME

Ementa: Dispõe sobre o Regimento do Pré-Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.044 de 26 de junho de 2008,

Resolve:

Art. 1º - A etapa de elaboração do Plano que precede a do Fórum Municipal de Educação denomina-se Pré-Fórum.

Parágrafo único – Participarão do Pré-Fórum os representantes dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, a sociedade civil e os órgãos governamentais.

Art. 2º - O Pré-Fórum será realizado em um único Pólo, sediado no Colégio Getúlio Vargas, no dia 11 de outubro de 2008, de 7h às 18h, e terá nesta instância, caráter deliberativo.

Art. 3º - O Pré-Fórum reger-se-á pelas normas de seu Regimento que integra esta Portaria

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/10/2008, data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2008.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Regimento do Pré-Fórum Municipal de Educação

CAPÍTULO I**DAS FINALIDADES**

Art. 1º - O Pré-Fórum constitui-se na 2ª etapa do Fórum Municipal de Educação e será realizado das 7h às 18h, no dia 11 de outubro de 2008, com a participação das instituições e entidades representativas dos vários segmentos da sociedade.

§ 1º - O Pré-Fórum, de caráter deliberativo, terá como objetivos:

I. analisar e discutir as propostas encaminhadas pelas unidades escolares municipais e instituições de ensino convidadas, que se apresentam consolidadas no caderno Tese Guia.

II. propor emendas supressivas ou aditivas ao conteúdo dos eixos temáticos, que deverão ser aprovadas pelos participantes dos respectivos grupos de trabalho.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO**

Art. 2º - O Pré-Fórum Municipal será constituído pelos delegados natos e eleitos, pelos observadores e por convidados oficiais devidamente credenciados.

§ 1º - São delegados natos:

I. os membros do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda;

II. um membro da direção geral de cada instituição de ensino pública e privada e das entidades e órgãos convidados;

III. um membro, preferencialmente, da área de educação, do Poder Executivo Estadual e Municipal;

IV. um membro do Poder Legislativo Estadual e Municipal;
 V. um membro do Poder Judiciário;
 VI. dois membros de cada Conselho Comunitário Regional da Rede Municipal de Ensino;

VII. um membro da Coordenadoria de Supervisão Escolar, um representante do Departamento Pedagógico e um do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda, um membro da Assessoria dos Gabinetes da Secretaria Municipal de Educação e Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE);

VIII. um representante de cada Comissão dos Eixos Temáticos.

§ 2º - São delegados eleitos:

I. os integrantes das entidades representativas de classe, eleitos em fórum específico, segundo o critério de até 03 (três) delegados por entidade, com o quorum mínimo de 30 (trinta) presentes, comprovados em ata, com nome, identidade e assinatura;

II. os profissionais docentes e não docentes que atuam na rede escolar pública estadual, obedecendo ao critério de 03 (três) delegados eleitos, de acordo com o disposto no § 4º deste artigo, em Fórum específico, com o quorum mínimo de 30 (trinta) presentes comprovados em ata, com nome, identidade e assinatura;

III. os profissionais docentes e não docentes que atuam na Rede Municipal de Ensino, eleitos segundo o critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que assegura à cada unidade escolar a representatividade de 3 (três) delegados por turno.

§ 3º- São observadores do Pré-Fórum Municipal de Educação:

I. um representante das três instâncias do poder público, segundo as suas respectivas esferas – Federal, Estadual e Municipal;

II. os demais integrantes das Comissões elaboradoras dos eixos temáticos;

III. os demais profissionais do magistério que atuam nos setores pedagógico e administrativo da sede da Secretaria Municipal de Educação e da FEVRE;

IV. um representante do Ministério Público Federal e Estadual;

V. um representante das entidades representativas de classe.

§ 4º - A eleição dos delegados das Unidades Estaduais de Ensino, dar-se-á em fórum específico, organizado pelo Órgão Gestor da Rede Escolar Estadual.

§ 5º - As fichas de inscrição dos delegados natos e observadores devem ser enviadas, através de ofício, até o dia 15/09/2008, à Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, bem como as atas do fórum específico em que foram eleitos os delegados, devidamente acompanhadas da relação nominal, identidade e assinatura de seus participantes.

§ 6º- Serão consideradas nulas as inscrições dos representantes dos órgãos, instituições e entidades que forem encaminhadas após o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º - Os observadores e os convidados especiais, devidamente credenciados, participarão do Pré-Fórum, com direito a voz e os delegados natos e os eleitos.

CAPÍTULO III

Do Credenciamento, Programação e Temário

Art. 4º - O credenciamento dos delegados e observadores do Pré-Fórum acontecerá a partir das 7h até às 8h, devendo cada participante apresentar o documento de identificação.

Parágrafo único - Cada delegado é responsável pela guarda do material contido na pasta que receberá no ato do credenciamento e não haverá reposição da credencial de identificação, nem do caderno Tese Guia.

Art. 5º - Para o desenvolvimento dos trabalhos no Pré-Fórum, será apresentado o caderno Tese Guia, ao qual foram incorporadas as contribuições das unidades escolares municipais.

Art. 6º - Cada participante receberá um caderno Tese Guia, contendo os eixos temáticos:

- I. Educação Infantil
- II. Ensino Fundamental
- III. Ensino Médio
- IV. Educação Superior
- V. Educação de Jovens e Adultos

VI. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais
 VII. Educação Tecnológica e Formação Profissional
 VIII. Formação de Professores e Valorização do Magistério
 IX. Educação Especial
 X. Educação Afro-Brasileira e Indígena
 XI. Financiamento e Gestão da Educação
 XII. Acompanhamento e Avaliação do Plano

Art. 7º - Os delegados, os observadores e os convidados oficiais só poderão participar do grupo de trabalho para o qual tenham sido indicados em seus crachás.

§ 1º - Cada grupo de trabalho terá um coordenador, um relator ou secretário e um cronometrista.

Art. 8º - Serão considerados aprovados pelos grupos de trabalho os textos do Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas dos eixos temáticos, que integram o caderno Tese Guia que permaneceram inalterados.

§ 1º - O relatório de cada grupo de trabalho deverá conter apenas as resoluções aprovadas por consenso ou pela maioria simples de cinqüenta por cento mais um.

§ 2º - As propostas de emendas deverão ser entregues por escrito ao relator do grupo.

Art. 9º - Ao término das atividades do Pré-Fórum, os relatórios finais de cada grupo de trabalho serão encaminhados à Comissão Executiva Organizadora do Fórum Municipal, para a consolidação das propostas apresentadas e inserção na 2ª edição do caderno Tese Guia.

Art. 10 - As propostas de emendas supressivas ou aditivas de cada eixo temático discutido pelos grupos serão incluídas, na 2ª edição do caderno Tese Guia, se aparecerem em 30% das salas, nas quais foram analisadas.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput do artigo, as propostas apresentadas nos eixos temáticos Acompanhamento e Avaliação do Plano, Educação à Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Tecnológica e Formação Profissional e Educação Superior, que terão todas as propostas incluídas na 2ª edição do Caderno Tese-Guia, por terem sido discutidas num universo menor.

§ 2º - As demais propostas que aparecerem em percentual inferior ao estabelecido no caput do artigo, não constarão do referido caderno.

Art. 11 - Os eixos temáticos serão distribuídos para discussão da seguinte forma:

I. Formação de Professores e Valorização do Magistério serão discutidos e analisados por dezesseis grupos de trabalho.

II. Financiamento e Gestão da Educação será analisado por quinze grupos.

III. Educação Especial será analisado e discutido por treze grupos de trabalho e, Educação Infantil e Ensino Fundamental em doze grupos.

IV. Educação de Jovens e Adultos será discutido em oito grupos de trabalho.

V. Ensino Médio e Educação Afro-Brasileira e Indígena em seis grupos.

VI. Avaliação do Plano e Educação à Distância e Tecnologias Educacionais em três grupos de trabalho e Educação Tecnológica e Formação Profissional e Educação Superior em um grupo de trabalho.

Art. 12 - Participarão do Grupo de Consolidação das propostas apresentadas nos relatórios do grupo de trabalho:

I. os relatores dos grupos de trabalho do Pré-Fórum;

II. um integrante de cada Comissão, designada pela Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, para elaborar o eixo temático do caderno Tese Guia;

III. a Comissão Executiva Organizadora do Fórum;

IV. um representante de cada órgão de classe do magistério público municipal;

V. dois representantes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 13 - As reuniões da Comissão de Consolidação das propostas serão realizadas a partir do dia 11/10/2008, após encerrado o Fórum, ocasião em que serão definidas as datas e horários dos encontros subsequentes.

Art. 14 - A Comissão de Consolidação, de que trata o artigo anterior, terá o prazo de oito dias a contar de 13/10/2008 para apresentar a nova versão do caderno Tese Guia, com vistas à sua reapresentação no Fórum Municipal de Educação, contendo as propostas incorporadas de acordo com o estabelecido no

artigo 10 e seus parágrafos.

Art. 15 - A participação dos delegados e observadores, presentes no Pré-Fórum, na 3ª etapa de elaboração do Plano Municipal de Educação, a realizar-se nos dias 31/10 e 01/11/08 se dará de acordo com os seguintes critérios:

I. de cada sala serão eleitos quinze participantes, sendo doze da categoria de delegados e três da categoria de observadores;

II. nas salas onde o número de observadores for inferior ao disposto no inciso anterior, as vagas serão preenchidas por delegados, de forma a se assegurar a representatividade do grupo de trabalho na etapa final do Fórum.

Parágrafo único - Haverá um limite de participantes por eixo temático sendo por isso necessário que os inscritos indiquem cinco preferências.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva Organizadora do Fórum.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2008.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2008-SME

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO/EMPREGO DE DOCENTES I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, através do presente Edital, torna público que estão abertas as inscrições para a remoção dos Professores que atuam na Educação Infantil (Creches Municipais e Conveniadas, Jardins de Infância e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme o estabelecido na Lei nº 1930/84 (Estatuto do Magistério) e Portaria 006/2008-SME.

01 – DAS VAGAS:

1.1. Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas de Regência de Classe das Unidades Educacionais:

1.1.1. De Educação Infantil (Jardins de Infância, Creches Municipais e Conveniadas e Centros Municipais) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

1.1.2. De 6º a 9º ano, com carga horária de 14 (quatorze) tempos.

02 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas nas Unidades Educacionais, em fichas próprias, a partir da divulgação deste Edital e com data de encerramento prevista para 30/10/2008.

2.2 Poderão se inscrever para o Concurso referido no item anterior:

2.2.1. Todos os professores que tenham no mínimo 02 (dois) anos letivos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2009.

2.2.2. Todos os professores que forem devolvidos, através de relatórios, pelos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto no item anterior.

2.2.3. Todos os professores que se encontram em lotação provisória.

2.2.4. Todos os professores lotados no Departamento Pedagógico/SME que desejarem retornar à sala de aula, desde que não estejam readaptados de função.

2.3 Os(As) Diretores(as) das Unidades Educacionais serão responsáveis pelas fichas de inscrição dos candidatos que se encontram sob a sua administração, devendo devolvê-las ao Departamento Geral de Administração no dia 03/11/2008.

03 – DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Os candidatos terão os seus pontos computados com base nos dados constantes das fichas funcionais, arquivadas no Departamento Geral de Administração/SME.

3.2 A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios e pontuação:

a) tempo de Serviço na atual Unidade Educacional - 04 (quatro) pontos por ano;

b) tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação - 10 (dez) pontos por ano;

c) tempo de Regência de Classe no Serviço Público Municipal - 06 (seis) pontos por ano;
 d) tempo de Serviço em Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Chefia na Administração Pública Municipal - 06 (seis) pontos por ano;

3.3 Os professores que foram devolvidos à Secretaria Municipal de Educação com relatório desfavorável, perderão 02 (dois) pontos na contagem final do tempo de serviço previsto na alínea a do item 3.2.

3.4 Equiparam-se ao Tempo de Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo professor em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Orgão da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele, e em outros, por força de Convênio, desde que no interesse da Municipalidade.

3.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 O desempate far-se-á pela:

- a) idade cronológica (maior idade);
- b) proximidade da residência à Unidade Educacional;
- c) residência na cidade.

3.7 O resultado da remoção será afixado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, segundo o seguinte cronograma:

a) Professor Docente II - Dia 08/12/2008 (segunda-feira), às 14 horas.

b) Professor Docente I - Dia 09/12/2008 (terça-feira), às 14 horas.

04 – DA INVESTIDURA:

4.1 O candidato removido deverá apresentar-se na Unidade Educacional no primeiro dia letivo de 2009.

05 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Os candidatos inscritos e não classificados no Concurso de Remoção que tiveram suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, alínea b ou d da Portaria nº 006/2008-SME ou nos itens 2.2.2. ou 2.2.3. do presente Edital, deverão comparecer à Sede desta Secretaria Municipal de Educação para escolha das vagas remanescentes das remoções feitas, nas seguintes datas:

- a) no dia 15/12/2008 (segunda-feira), às 14 horas – Professor Docente I;
- b) no dia 17/12/2008 (quarta-feira), às 14 horas – Professor Docente II.

5.2 O preenchimento incorreto do formulário cancelará automaticamente a ficha de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Geral de Administração e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2008.

**Profª. Therezinha dos Santos
Gonçalves Assumpção**
Secretaria Municipal de Educação

PORTRARIA Nº 006/2008-SME

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos professores ocupantes do Cargo/Emprego de Docentes I e II da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a Portaria nº 005/2007 precisa ser revisada para atender a realidade da Rede Municipal de Ensino;
- considerando, ainda, a necessidade de harmonizar os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino continuará ocorrendo segundo o disposto no Estatuto do Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no “Caput” deste artigo:

- a) Os professores que ocupam o Cargo ou Empre-

go de Docentes I e II e atuam na Educação Infantil (Jardins de Infância, Creches Municipais e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) que tiverem no mínimo 02 (dois) anos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2009;

b) Os Professores Docentes I e II que foram devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;

c) Todos os professores lotados no Departamento Pedagógico;

d) Todos os professores que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação tomar, anualmente, as providências cabíveis para a realização do Concurso previsto nesta Portaria.

Volta Redonda/RJ, 02 de outubro de 2008.

**Profª. Therezinha dos Santos
Gonçalves Assumpção**
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PORTRARIA-P-Nº 003/2008-SMSP

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10.965/08.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 13 de outubro de 2008, o funcionário Mouzart Gamis de Oliveira, matrícula nº 296376, para fiscalização dos serviços de “INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA DA OBRA DO KARTÓDROMO”, conforme Processo Administrativo nº 10.965/08, Ordem de Serviço Empreitado nº 002/08-SMSP e Contrato nº 321/08.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2008.

Engº. José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 322/2008 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de Construção do PSF – ÁGUA LIMPA, situado na Rua Felipe dos Santos, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/02/2008 (CONTRATO Nº 026/2008).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.280/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 323/2008 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativo à execução da obra de construção de tanque séptico e filtro anaeróbico no Pólo Empresarial da Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda/RJ., firmado-

em 28/02/2008 (CONTRATO Nº 039/2008).

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.218/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 324/2008 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/03/2008 (CONTRATO Nº 041/2008).

DOTAÇÃO: 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.401-8, de 18/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 23.575,08 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.882/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 325/2008 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO.

OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento) dos valores relativos à prestação de serviço de fornecimento de transporte destinado aos alunos da rede municipal de ensino, em viagens dentro dos limites do Município, firmado em 04/04/2008 (CONTRATO Nº 076/2008).

DOTAÇÃO: 8.06.12.122.0240.2.035.33903900.28- SME (N.E. nº 04.176-8, de 05/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.977,50 (dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.846/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 326/2008 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativo à EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DO CÓRREGO COQUEIROS NA AV. WALDIR SOBREIRA COM AV. NOVA BRASÍLIA, em Volta Redonda/RJ., firmado em 25/08/2008 (CONTRATO Nº 271/2008).

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.583/2008

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

AVISO Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda torna público a confecção de livros e jornais do Plano Diretor Participativo, conforme Processo Administrativo 338/2008 – IPPU/VR.

Objeto: Serviços de Impressão

Data/hora: 13/10/2008 – às 9:00 horas

Valor estimado: R\$ 42.250,00

Maiores informações (24) 3339-9090 de 08:00 às 18:00 horas

Modalidade: Convite

Quésia Albertassi Tavares

Comissão Permanente de Licitação

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 6.535/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear **Madalena Maria Venâncio**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Madalena Maria Venâncio**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e trinta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente
Madalena Maria Venâncio
Assessor Parlamentar, símbolo APL

ATO Nº 6.536/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear **Kênia Alves Puello**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Kênia Alves Puello**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e trinta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Kênia Alves Puello

Assessora de Gabinete, símbolo AG
- empossada

ATO Nº 6.553/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear, a partir do dia 26 de agosto do ano em curso, as senhoras abaixo relacionadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.920/08, como segue:

- **Maria do Carmo Ferreira - Chefe de Gabinete, símbolo CG;**
- **Lúcia Gomes Lino - Assessor de Gabinete, símbolo AG.**

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Maria do Carmo Ferreira**, nomeada para exercer, a partir de vinte e seis de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e cinquenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

Maria do Carmo Ferreira
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossada

ATO Nº 6.564/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.986/08, **Alexandra de Mello Azevedo**, matrícula 1169, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.487/08.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

ATO Nº 6.565/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,Resolve:

1- Nomear, **Márcia Cristina Brandão Pereira**, para exercer a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 1.235/91, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.986/08.

2- Atribuir, a gratificação a que se refere o Art. 136, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Márcia Cristina Brandão Pereira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Márcia Cristina Brandão Pereira

Assessora para Assuntos de Obras e Serviços Públicos,
símbolo CC-3
- empossada

ATO Nº 6.566/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonrar, a partir desta data, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.009/08, **Irene Maria Faria Portela**, matrícula 783, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.751/05.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.567/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,Resolve:

Nomear **Sebastiana de Sena**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Sebastiana de Sena**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e sessenta e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente
Sebastiana de Sena
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossada

ATO Nº 6.568/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,Resolve:

Exonrar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.985/08, **Fernanda de Mello Azevedo**, matrícula 1144, ocupante do cargo

de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.411/08.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.570/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Amir Novaes**, matrícula 659, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 4.714/01, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.025/08.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.571/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.756/05 e 6.188/07, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 2.024/08, como segue:

- **Antônio de Novaes - Assessor de Gabinete, símbolo AG;**
- **Dalva Lúcia Novais - Assessor Parlamentar, símbolo APL.**

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.572/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve :**

Conceder à servidora **Tania Lucia Marques de Aquino**, matrícula 77, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 27 de agosto do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.888/08.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.573/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve :**

Considerar o Sr. **Alexandre Roquini Tavares** em licença médica para tratamento de saúde no período de 08/07/08 a 22/07/08, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.556/08.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.574/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve :**

Exonerar, a partir do dia 29 de agosto do ano em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.752/05 e 5.630/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 2.011/08, como segue:

- **André Nascimento da Silva - Assessor Parlamentar, símbolo APL;**
- **Irineu Gomes da Silva - Assessor para Assun-**

tos de Saúde, Educação e Assistência Social, símbolo CC-3.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.575/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.265/07, 5.752/05 e 5.752/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 2.022/08, como segue:

- **Pablo Ruanito de Assis - Assessor de Plenário, símbolo AP;**
- **Marlene Barboza de Assis - Assessor Parlamentar, símbolo APL;**
- **Ricardo de Assis Siqueira - Assessor Parlamentar, símbolo APL.**

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.577/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Thaís Siqueira de Lima**, matrícula 762, ocupante do cargo de provimento em comissão de Telefonista, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.661/05, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.037/08.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.579/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Marília Ferreira Frossard Quinto**, matrícula 851, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.753/05, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.043/08.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.580/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do Mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.853/06, 6.224/07, 5.752/05 e 5.753/05 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 2.046/08, como segue:

- **Alexsandro Amâncio da Silva - Secretário de Gabinete, símbolo SG;**
- **Elizângela Almeida da Silva - Assessor para Assuntos Comunitários, Símbolo CC- 3;**
- **Elizabete de Almeida Amâncio - Assessor Parlamentar, símbolo APL;**
- **Odorval Dias Batalha - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS.**

Volta Redonda, 15 de Setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

ATO Nº 6.582/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 2.052/08, como segue:

- **Cheyder Leon da Silva Costa - Assessor de Comunicação Social;**
- **Maria das Graças Silva - Chefe de Gabinete, símbolo CG;**
- **Selma Aparecida Barbosa da Silva - Assessor Parlamentar, símbolo APL.**

Volta Redonda, 15 de Setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.586/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 11 do mês em curso, **Elida Aparecida do Prado Faria**, matrícula 773, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.752/05, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.061/08.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.587/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Nomear **Maria da Cruz Ferreira**, para exercer, a partir do dia 11 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Maria da Cruz Ferreira**, nomeada para exercer, a partir de onze de setembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e oitenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente
Maria da Cruz Ferreira
Assessora Parlamentar, símbolo APL
- empossada

ATO Nº 6.588/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Jorge Carneiro da Silva Barbosa**, matrícula 892, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº

5.752/05, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.062/08.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.590/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Josefa Dionisia Cevidan Barbosa**, matrícula 743, ocupante do cargo de provimento em comissão de Recepcionista, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.629/05, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.063/08.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.592/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Atribuir, a partir do dia 29 de agosto do ano em curso, ao servidor **Liércio José Lopes**, ocupante de cargo de provimento em comissão de Telefonista, símbolo CC-9, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela execução de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.010/08.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.593/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora **Velúzia Pires da Silva**, matrícula 147, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 22 de setembro do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.874/08.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.594/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Designar a servidora **Priscila Pires Lopes**, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, matrícula 1040, para substituir, a partir do dia 22 de setembro do ano em curso, a servidora **Velúzia Pires Lopes**, matrícula 147, na função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de licença-prêmio conforme Processo Administrativo nº 1.874/08.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.596/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Dispensar, a partir desta data, o servidor **Clovis Bezerra Cavalcante**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, da função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, designado através do Ato nº 6.010/06.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

ATO Nº 6.597/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Designar, a partir desta data, a servidora **Janaina Siqueira Alves de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

ATO Nº 6.598/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Designar o servidor **Eduardo Moura de Andrade**, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, matrícula 1043, para substituir, a partir do dia 29 do mês em curso, a servidora **Aline Chiesse Brandão**, matrícula 148, na função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias conforme Aviso de Férias nº 229/08.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

ATO Nº 6.602/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, à servidora **Vaviane Gomes de Assis**, matrícula 1050, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários conforme relatado no Ato nº 6.548/08.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO, CNPJ SOB O N° 35.917.970/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços na modalidade plano ou seguro de saúde, com finalidade de assegurar assistência médica, hospitalar, ambulatorial e laboratorial aos Srs. Vereadores e aos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo, atendendo as especificações do edital.

DOTAÇÃO

00.01.031.0294.2.104.33903900

ORÇAMENTÁRIA:

ORÇAMENTÁRIA:

8.00.01.031.0294.2.104.3.3.9.0.37.00.00

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1801/08.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008

Kátia Dalboni

Procuradora-Chefe do Legislativo

Matr. 706

LEI MUNICIPAL Nº 4.464

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I- **No valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.10.04.452.0010.2.009	33903900.00	810.070	R\$ 4.000.000,00

II- No valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO – **Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FMS, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.50.10.301.0241.2.010	33903000.20	850.300	R\$ 3.490.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903900.20	850.340	R\$ 510.000,00
		TOTAL	R\$ 4.000.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 4.464

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos incisos I e II, do artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário - Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.45.17.512.0042.1.009	44905100.99	845.390	R\$ 8.000.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal